

**ERRATA DA PORTARIA Nº.405/2020/GBSES PUBLICADA EM 03/11/2020 DIARIO OFICIAL Nº 27.869 - PAGINA 47**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº. 7.217/06 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde abaixo discriminados, com efeito retroativo à assinatura do Contrato.

**ONDE SE LÊ:**

<b>CONTRATO Nº 053/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 25/03/2020 a 21/09/2020</b>
<b>FORNECEDOR: DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME</b>
<b>OBJETO:</b> “Contratação emergencial de empresa em prestação de serviços médicos de Clínica Médica para o Hospital Estadual Santa Casa”
<b>FISCAL TITULAR</b>
Liria Simone Essi - Matrícula: 299501 em substituição a Dileuza Alves Macedo Matrícula: 294893

**LEIA-SE:**

<b>CONTRATO Nº 053/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 25/03/2020 a 21/09/2020</b>
<b>FORNECEDOR: CURAT MEDICINA ESPECIALIZADA EM OROTOPEDIA LTDA</b>
<b>OBJETO:</b> “Contratação emergencial de empresa em prestação de serviços médicos de Clínica Médica para o Hospital Estadual Santa Casa”
<b>FISCAL TITULAR</b>
Liria Simone Essi - Matrícula: 299501 em substituição a Dileuza Alves Macedo Matrícula: 294893

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria n. 068/2016/GBSES, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 26790 de 03/06/2016.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2020**

  
**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde